



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Sexta-feira • 29 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1855

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- Decreto Nº012/2021, 28 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº013 De 28 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº014, De 28 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº015, De 28 De Janeiro De 2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 012/2021, 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição dos novos membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS do município de Cardeal da Silva/ Ba para o biênio 2021/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS DE CARDEAL DA SILVA BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as deliberações do Conselho em sua Assembleia Extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2021.

RESOLVE:


Art. 1º. Apresenta a nova composição, da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de Cardeal da Silva Ba, conforme deliberação em Assembleia Extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2021, nos seguintes termos:

- I- Daniela Santos Batista – Presidente
- II- Martins dos Santos - Vice-presidente
- III- Juscilene dos Santos de Souza - Primeira secretária
- IV- Vera Lúcia Araújo Santos - Segunda secretária

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cardeal da Silva - Ba, 28 de janeiro de 2021.


Antonio Augusto Sales de Jesus
Prefeito Municipal

Cardeal da Silva – BA, Praça Divina Pastora, 300 - CEP: 48.390-000 Tel. (75) 3456 –2113
CNPJ. 14.126.254/0001 - 65



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

**Altera Presidente do Fundo Municipal do
Meio Ambiente FMMA.**

O Prefeito Municipal de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, à vista do disposto na Lei Municipal nº 372 de 28 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Substitui o Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente, o Sr. Cércles Portugal Santos e fica nomeado o Senhor Fabricio Souza Santos Oliveira, como o atual Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.


Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação política.



Antonio Augusto Sales de Jesus
Prefeito

Cardeal da Silva – BA, Praça Divina Pastora, 300 - CEP: 48.390-000 Tel. (75) 3456 – 2113
CNPJ. 14.126.254/0001 - 65



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº.014, de 28 de janeiro de 2021

**“Nomeia Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Assistência Social
e dá outras providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 484/2017, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA,


Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Claudia Regina Santos Lima, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social conforme previsto no CNAS nº 237/2006, Art. 15, Art. 123 da NOB SUAS 2012 e Lei Art. 25 paragrafo 7º do Município de Cardeal da Silva – Ba.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação política.


Antonio Augusto Sales de Jesus
Prefeito

Cardeal da Silva – BA, Praça Divina Pastora, 300 - CEP: 48.390-000 Tel. (75) 3456 – 2113
CNPJ. 14.126.254/0001 - 65



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº.015 de 28 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação, de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2022 da Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva.

O Prefeito do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 484/2017 de 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, a ocuparem os cargos descritos a seguir:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Daniela Batista Santos - Titular
- Vera Lúcia Araújo dos Santos -Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

- Elielma Santos de Sales - Titular
- Jamille de Oliveira Lima – Suplente

Secretaria Municipal de Administração

- Céciles Portugal Santos – Titular
- Ramon Borges dos Santos - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

- Maria das Candeias dos Santos – Titular
- Taimara Bezerra de Jesus – Suplente

Representantes Sociedade Civil:

Usuários ou organizações da Assistência Social

- Juscilene dos Santos de Souza – Titular
- Creonice Silva Santos – Suplente

Cardeal da Silva – BA, Praça Divina Pastora, 300 - CEP: 48.390-000 Tel. (75) 3456 – 2113
CNPJ. 14.126.254/0001 - 65



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia
GABINETE DO PREFEITO



Profissionais da Área de Assistência Social

- Claudiano Fernandes de Oliveira – Titular
- Marileide Dias dos Santos - Suplente

Associação Rural Maravilha II

- Martins dos Santos – Titular
- Jorge Conceição dos Santos - Suplente

Associação do Assentamento Barro Vermelho

- Gilmar Ferreira dos Santos Araújo - Titular
- Maria Betania Oliveira Araújo – Suplente.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, ao vigêsmimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cardeal da Silva , 28 de janeiro de 2021.


Antonio Augusto Sales de Jesus
Prefeito

Cardeal da Silva – BA, Praça Divina Pastora, 300 - CEP: 48.390-000 Tel. (75) 3456 – 2113
CNPJ. 14.126.254/0001 - 65